



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES



ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO

Informamos que as medições encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Olímpia à Caixa Econômica Federal – CEF, possuem nomenclaturas diferentes das protocoladas, no município de Olímpia, pela Contratada.

Relativo à 10ª medição:

A 10ª medição protocolada pela Contratada com valor de R\$ 1.202.052,68 é equivalente ao BM 07 (Anexo) com valor de R\$ 1.203.014,29 que foi encaminhado à Caixa Econômica Federal – CEF. Após as glosas no total de R\$ 669.813,39, levantadas in loco pela CEF (relatório Anexo), o valor aferido para pagamento foi de R\$ 533.200,90 (pagamento realizado na data de 17/07/2020).

Relativo à 11ª medição e 12ª medição:

A 11ª medição e 12ª medição protocoladas pela Contratada com valor de R\$ 427.444,21 e R\$ 291.003,02, respectivamente, com total de R\$ 718.447,23, não é condizente com o que de fato foi executado na obra.

Na 12ª medição, por exemplo, foi solicitado pela Contratada, 29% do item A6.1-ADMINISTRAÇÃO, equivalente a R\$ 136.803,55 medido no período, resultando em 100% de execução do mesmo. No entanto, a obra se encontra com 68,28% de execução física acumulada. Outrossim, na 11ª medição já havíamos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

retificado, em reuniões com a Contratada, o item A6.1-ADMINISTRAÇÃO por conta de ter sido medido 100% e que o correto era medir em concordância com a evolução física do empreendimento.

No mesmo norte, na 12ª medição, outro exemplo, foram medidos tubos (itens C.1.1 ao C.1.5), no montante de R\$ 141.890,24, que efetivamente não foram executados. Os mesmos estavam em canteiro, porém, só seriam pagos após a instalação na rede de distribuição. Em reuniões com a Contratada esclarecemos que tanto a Prefeitura quanto a Mandatária (CEF) não aprovam pagamentos para insumos não executados em sua totalidade.

Diante o exposto, após análise e correção dos itens medidos erroneamente pela Contratada, o resultado final está expresso no BM 08 (Anexo) com valor de R\$ 293.754,28 que foi encaminhado à Caixa Econômica Federal – CEF. Após as glosas no total de R\$ 219.425,37, levantadas in loco pela CEF (relatório Anexo), o valor aferido para pagamento foi de **R\$ 74.328,93**.

No entanto, encaminhamos à CEF, relatório de obra com o intuito de liberar alguns dos itens glosados, são estes:

- item B7.10.2 – Execução alambrado em volta da EEA.1; Valor glosado: R\$ 586,99;
- itens B14.5, 14.6, 14.21 e 14.22 – Redução FOFO, Conj. Moto bomba, instalação; Valor glosado: respectivamente R\$ 1.206,21 + 885,98 + 48.631,09 + 2.261,44 = R\$ 52.984,72;
- item C.7.1 – Janela tipo veneziana 1,20m x 1,00 metro; Valor glosado: R\$ 1.258,40; e
- itens H2.1, H2.2, H2.3 e H2.4 – Execução de piso intertravado (pavimentação interna ETA). Valor glosado: respectivamente R\$ 328,34 + 4.797,94 + 15.201,48 + 2.916,27 = R\$ 23.244,03;

Total de glosas passíveis de liberação pela CEF: R\$ 586,99 + 52.984,72 + 1.258,40 + 23.244,03 = **R\$ 78.074,14**.

Valor aferido R\$ 74.328,93 + Glosas passíveis de liberação R\$ 78.074,14.
Total de R\$ 152.403,07.

Após o início da operação da Meta 2 - Estações Elevatórias, Adutora de Água Bruta, Reservatórios e Adequação da ETA, em especial, quanto ao




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

preenchimento dos reservatórios com água, foram constatados visualmente vazamentos no reservatório ETA, reservatório apoiado e reservatório elevado. Desta forma, a empresa foi notificada sobre os serviços que deveriam ser corrigidos, mas, até a presente data, nada tem feito a fim de sanar ou mesmo minimizar os defeitos da obra.

Quanto à **Meta 3 – Redes de Distribuição** foi realizado Laudo Técnico de Controle Tecnológico para os serviços de Reconstrução do Pavimento. No entanto, o laudo (anexo) revelou que os serviços não foram executados conforme especificações do projeto executivo. Desta forma, a empresa foi notificada (anexo) sobre os serviços que deveriam ser corrigidos, mas, até a presente data, nada tem feito a fim de sanar ou mesmo minimizar os defeitos da obra.

Por fim, os preços dos serviços que devem ser corrigidos superam os valores a serem pagos à Contratada, por isso não foi efetivado o pagamento do montante aferido de R\$ 74.328,93.

Olímpia, 08 de fevereiro de 2021



Eng. Paulo César Quadros
Fiscal da obra



Leandro Pierin Gallina
Secretário de Obras, Engenharia e Infraestrutura

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UR 8